



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

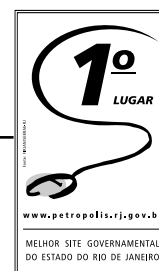
D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3158

Terça-feira, 16 de dezembro de 2008



**PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



**165
ANOS
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ**

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6616 de 11 de dezembro de 2008

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, revoga a Lei nº 5.972 de 15 de maio de 2003 e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais à população de menor renda.

Art. 2º – O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação e créditos adicionais que lhe sejam destinados em cada exercício;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições, doações, auxílios, subvenções, acordos e transferências feitas por pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;

VI – recursos transferidos, provenientes de outras esferas governamentais, destinados ao fomento de atividades vinculadas à política habitacional e à regularização fundiária;

VII – transferências de recursos provenientes de convênios de qualquer natureza, vinculados aos objetivos do Fundo;

VIII – receitas decorrentes de ações e programas realizados com a participação do Fundo, inclusive pelo uso ou aquisição de habitação popular ou de terreno destinado à construção de habitação popular e penalidades que porventura venham a ser impostas;

IX – recursos derivados do maior aproveitamento do potencial construtivo e de operações interligadas, na forma da Lei, e de operações em parceria com o setor privado voltadas exclusivamente à produção de empreendimentos habitacionais ou de regularização fundiária, podendo ser estipulada obrigação de retorno;

X – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§1º – As receitas descritas nos incisos deste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta

especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, sob a denominação de Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§2º – O saldo do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte à conta do mesmo.

Art. 3º – O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de política habitacional e regularização fundiária, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Habitação.

Art. 4º – As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamento comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS;

VIII – pagamento pela prestação de serviços de terceiros, tais como a execução de programas ou projetos específicos, serviços topográficos e outros necessários à efetivação da política habitacional e de regularização fundiária do Município;

IX – aquisição de livros e outras publicações para melhor assessoramento dos trabalhos a serem desenvolvidos com receitas do Fundo, bem como outros materiais permanentes ou de consumo;

X – capacitação de recursos humanos vinculados às atividades desenvolvidas com participação do Fundo.

Parágrafo Único – Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 5º – A contabilidade do Fundo será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de registro, acompanhamento e controle, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§ 1º – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos e dos serviços.

§ 2º – Entende-se por relatórios de gestão os balanços mensais de receitas e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente.

§ 3º – As demonstrações e relatórios produzidos integrarão a contabilidade geral do Município.

§ 4º – Os serviços contábeis previstos nesta Lei poderão ser prestados por técnico ou empresa contratada para esse fim, observadas as exigências legais, especialmente as da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º – É aplicável ao Fundo o regime de adiantamento para pagamentos de despesas, obedecido, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Art. 7º – O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social fica vinculado a Secretaria Municipal de Habitação.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 8º – O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 9º – O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- 01 (um) membro da Secretaria de Habitação;
- 01 (um) membro da Câmara Municipal;
- 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento;
- 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito;
- 01 (um) membro da COMDEP;
- 01 (um) membro da Fundação de Cultura;
- 01 (um) membro da Secretaria de Obras;
- 01 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) membro da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
- 01 (um) membro do CREA;
- 01 (um) membro da Caixa Econômica Federal;
- 01 (um) membro da Firjan;
- 01 (um) membro da Companhia Imobiliária de Petrópolis;
- 02 (um) membros de Representantes de Associações de Moradores;

Art. 10 – A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação, cabendo-lhe:

I – gerir o Fundo, em conformidade com a legislação vigente, e estabelecer as políticas de aplicação dos seus recursos, em consonância com as diretrizes e determinações do Chefe do Poder Executivo;

II – celebrar convênios, contratos ou acordos, com organismos públicos ou privados, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

III – ordenar empenhos e pagamentos relativos à aplicação dos recursos do Fundo, observados os critérios estabelecidos em Lei para sua aplicação, desde que prévia e expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

IV – assinar cheques com o responsável pelos serviços de tesouraria ou equivalente;

V – autorizar pesquisa de preço, pedidos de compra e outros serviços;

VI – homologar os procedimentos relativos a licitações e ratificar sua dispensa ou inexigibilidade, quando se tratar de despesas à conta do Fundo, promovendo a publicação dos atos pertinentes no prazo legal;

VII – encaminhar à Secretaria de Controle Interno as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, balancetes mensais, balancetes anuais e prestação de contas anual, e promover as respectivas publicações;

VIII – indicar um Assistente Administrativo e Financeiro, para nomeação pelo Exmo. Sr. Prefeito.

§ 1º Para fins do disposto no inciso VIII deste artigo, fica mantido na estrutura da Secretaria de Habitação, o cargo de Assistente Administrativo e Financeiro, símbolo CC-4.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá a Secretaria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 11 – Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12 – Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.972 de 15 de maio de 2003, e as demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6617 de 11 de dezembro de 2008

Revoga a Lei Municipal nº 6.494 de 03 de dezembro de 2007.

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 6.494 de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 815 de 15 de dezembro de 2008

Reajusta as tarifas dos serviços de Transporte Coletivo Convencional e Seletivo no Município de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Planilha Cálculo Tarifário – Dezembro 2008

1 - Custo Variável

1 - Combustível

Preço litro diesel	1,9413
Coefficiente (litros / Km)	0,3700
RS de diesel por Km	0,7183

2 - Lubrificantes

Preço litro diesel	1,9413
Coefficiente equivalente	0,0500
RS de lubrificantes por Km	0,0971

3 - Rodagem

3.1 - Pneus

Preço por Unidade	1.257,87
Nº de Unidades	6
Valor dos Pneus	7.547,21

3.2 - Recapagem

Preço por unidade	368,00
Nº de Unidades	15
Valor da Recapagem	5.520,00

Resumo do valor de um conjunto de 6 pneus (com 2,5 recapagens para cada pneu)

3.1 - Pneus	7.547,21
3.2 - Recapagem	5.520,00

Valor do conjunto rodagem

Vida Útil de 1 jogo (km)	13.067,21
RS de Rodagem por Km	105,000
	0,1244

Cálculo do Percorso Médio Mensal - P.M.M.

Km Média Mensal	2.564.578,72
Frota Operante	336
PMM	7.632,67

4 - Peças e Acessórios

Preço do veículo	233.824,38
(0,83% ao mês)	1.948,46
P.M.M.	7.632,67
Custo por Km	0,2553

Resumo do Custo Variável = (RS por Km rodado)

1 - Combustível	0,7183
2 - Lubrificantes	0,0971
3 - Rodagem	0,1244
4 - Peças e Acessórios	0,2553
Total Custo Variável	1,1951

II - Custo Fixo

5 - Depreciação de Capital

5.1 - Chassis

5.1.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis - Veículo Convencional

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	8	0,2000	1,6000
1 a 2 anos	1	0,1714	0,1714
2 a 3 anos	1	0,1429	0,1429
3 a 4 anos	6	0,1143	0,6858
4 a 5 anos	3	0,0857	0,2571
5 a 6 anos	9	0,0571	0,5139
6 a 7 anos	5	0,0286	0,1430
7 a 8 anos	1	0,0000	0,0000
Total	34		3,5141

5.1.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis - Veículo Convencional

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	43	0,1545	6,6435
1 a 2 anos	13	0,1391	1,9083
2 a 3 anos	14	0,1286	1,7904
3 a 4 anos	3	0,1082	0,3246
4 a 5 anos	23	0,0927	2,1321
5 a 6 anos	42	0,0773	3,2466
6 a 7 anos	49	0,0618	3,0282
7 a 8 anos	40	0,0464	1,8560
8 a 9 anos	41	0,0309	1,2669
9 a 10 anos	35	0,0155	0,5425
Mais de 10 anos	22	0,0000	0,0000
Total	325		22,5791

5.1.3 - Cálculo da Depreciação - Chassis

Preço do Chassis	138.360,50
6 Pneus	(7.547,21)
Total	(7.547,21)
Valor a Depreciar	130.813,29
Coefficiente Anual	26,0932
Depreciação anual da frota	3.413.337,23
Frota Total	359
Depreciação Anual	9.507,90
(/ /) 12	12
Valor Depreciação mensal	792,33

5.2 - Carroceria

5.2.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria - Microônibus

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	8	0,2000	1,6000
1 a 2 anos	1	0,1714	0,1714
2 a 3 anos	1	0,1429	0,1429
3 a 4 anos	8	0,1143	0,9144
4 a 5 anos	5	0,0857	0,4285
5 a 6 anos	7	0,0571	0,3997
6 a 7 anos	3	0,0286	0,0858
Mais de 07 anos	1	0,0000	0,0000
Total	34		3,7427

5.2.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria - Veículo Convencional

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	43	0,1545	6,6435
1 a 2 anos	14	0,1391	1,9474
2 a 3 anos	13	0,1236	1,6068
3 a 4 anos	3	0,1082	0,3246
4 a 5 anos	23	0,0927	2,1321
5 a 6 anos	32	0,0773	2,4736
6 a 7 anos	59	0,0618	3,6462
7 a 8 anos	41	0,0464	1,9024
8 a 9 anos	41	0,0309	1,2669
9 a 10 anos	34	0,0155	0,5270
Mais de 10 anos	22	0,0000	0,0000
Total	325		22,4705

5.2.3 - Cálculo da Depreciação - Carroceria

Preço da Carroceria	95.463,88
Coefficiente Anual	26,2132
Depreciação Anual Frota	2.502.413,80
Frota Total	359
Depreciação Anual	6.970,51
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	580,88

5.3 - Bilihetagem Eletrônica

5.3.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Depreciação de equipamentos de Bilihetagem Eletrônica

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	359	0,2000	71,8000
1 a 2 anos	0	0,2000	0,0000
2 a 3 anos	0	0,2000	0,0000
3 a 4 anos	0	0,2000	0,0000
4 a 5 anos	0	0,2000	0,0000
Mais de 07 anos	0	0,0000	0,0000
Total	359		71,8000

5.3.2 - Cálculo da Depreciação - Bilihetagem eletrônica

Custo total dos investimentos	9.800,00
Coefficiente Anual	71,8000
Frota Total	359
Depreciação Anual	1.960,00
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	163,33

5.4 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Preço do Veículo

Coefficiente Anual/veículo	233.824,38
(RS) Depreciação Anual	0,12%
	280,59
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	23,38

Resumo dos Custos de Depreciação

5.1 - Chassis	792,33
5.2 - Carroceria	580,88
5.3 - Bilihetagem Eletrônica	163,33
5.4 - Máquinas, Instalações e Equipamentos	23,38
Total	1.559,92

6 - Remuneração de Capital

6.1 - Chassis

6.1.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis - Microônibus

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	8	0,1200	0,9600
1 a 2 anos	1	0,0960	0,0960
2 a 3 anos	1	0,0754	0,0754
3 a 4 anos	6	0,0583	0,3498
4 a 5 anos	3	0,0446	0,1338
5 a 6 anos	9	0,0343	0,3087
6 a 7 anos	5	0,0274	0,1370
Mais de 7 anos	1	0,0240	0,0240
Total	34		2,0847

6.1.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis - Veículo Convencional

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	43	0,1200	5,1600
1 a 2 anos	13	0,1015	1,3195
2 a 3 anos	14	0,0848	1,1872
3 a 4 anos	3	0,0699	0,2097
4 a 5 anos	23	0,0569	1,3087
5 a 6 anos	42	0,0458	1,9236
6 a 7 anos	49	0,0365	1,7885
7 a 8 anos	40	0,0291	1,1640
8 a 9 anos	41	0,0236	0,9676
9 a 10 anos	35	0,0199	0,6965
Mais de 10 anos	22	0,0180	0,3960
Total	325		16,1213

6.1.3 - Cálculo da Remuneração - Chassis

Preço do Chassis	138.360,50
6 Pneus	(7.547,21)
Total	(7.547,21)
Valor total a remunerar	130.813,29
Coefficiente Anual	18,2060
Frota	359
Valor Remuneração Anual	6.634
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	552,83

6.2 - Carroceria

6.2.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria - Microônibus

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	8	0,1200	0,9600
1 a 2 anos	1	0,0960	0,0960
2 a 3 anos	1	0,0754	0,0754
3 a 4 anos	8	0,0583	0,4664
4 a 5 anos	5	0,0446	0,2230
5 a 6 anos	7	0,0343	0,2401
6 a 7 anos	3	0,0274	0,0822
Mais de 7 anos	1	0,0240	0,0240
Total	34		2,1671

6.2.2 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria - Veículo Convencional

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	43	0,1200	5,1600
1 a 2 anos	13	0,1015	1,3195
2 a 3 anos	14	0,0848	1,1872
3 a 4 anos	3	0,0699	0,2097
4 a 5 anos	23	0,0569	1,3087
5 a 6 anos	42	0,0458	1,9236
6 a 7 anos	49	0,0365	1,7885
7 a 8 anos	40	0,0291	1,1640
8 a 9 anos	41	0,0236	0,9676
9 a 10 anos	35	0,0199	0,6965
Mais de 10 anos	22	0,0180	0,3960
Total	325		16,1213

6.2.3 - Cálculo da Remuneração - Carroceria

Preço da Carroceria	95.463,88
Coefficiente Anual	18,2884
Frota	359
Remuneração anual	4.863,18
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	405,27

6.3 - Bilihetagem Eletrônica

6.3.1 - Cálculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Equipamentos de Bilihetagem Eletrônica

Faixa Etária	Nº de veículos	Coefficiente anual	Coefficiente total
0 a 1 ano	359	0,1200	43,0800
1 a 2 anos	0	0,0800	0,0000
2 a 3 anos	0	0,0480	0,0000
3 a 4 anos	0	0,0240	0,0000
4 a 5 anos	0	0,0080	0,0000
Mais de 5 anos	0	0,0000	0,0000
Total	359		43,0800

6.3.2 - Cálculo da Remuneração - Bilihetagem Eletrônica

Custo total dos investimentos	9.800,00
Coefficiente anual	43,0800
Frota	359
Remuneração anual	1.176,00
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	98,00

6.4 - Almoarifado

Preço do Veículo	233.824,38
Coefficiente Anual	3,00%
Valor a Remunerar	7.014,73
Taxa Remuneração anual	12,00%
Remuneração anual	841,77
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	70,15

6.5 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Preço do Veículo	233.824,38
Coefficiente Anual / veículo	4,00%
Valor a Remunerar	9.352,98
Taxa Remuneração anual	12,00%
Remuneração anual	1.122,36
(/ /) 12	12
Custo por veículo / mês	93,53

Resumo da Remuneração Mensal

6.1 - Chassis	552,83
6.2 - Carroceria	405,27
6.3 - Bilihetagem Eletrônica	98,00
6.4 - Almoarifado	70,15
6.5 - Máquinas e Instalações	93,53
Total	1.219,77

7 - Operação

7.1 - Motorista

Fator de Utilização	2,9295
Piso Salarial	1.110,07
Custo por veículo/mês	3.251,94

7.2 - Cobrador

Fator de Utilização	2,9295
Piso Salarial	611,31
Custo por veículo/mês	1.790,83

7.3 - Fiscais

Fator de Utilização	0,5000
Piso Salarial	759,08
Custo por veículo/mês	379,54

7.4 - Manutenção

% Pessoal Manutenção	13,50%
Custo Motorista/mês	3.251,94
Custo Cobrador/mês	1.790,83
Custo fiscais/mês	379,54
Total	5.422,31
Custo por veículo / mês	732,01

7.5 - Pessoal Administrativo

% Pessoal Administrativo	10,50%
Custo Motorista/mês	3.251,94
Custo Cobrador/mês	1.790,83
Custo fiscais/mês	379,54
Total	5.422,31
Custo por veículo / mês	569,34

7.6 - Encargos Sociais (de 7.1 a 7.5)

Total Custo Pessoal / mês	6.723,67
% Encargos Sociais	67,70%
Custo por veículo / mês	4.551,92

7.7 - Remuneração da Diretoria

Folha diretoria	255.051,01
Encargos Sociais 15,00%	38.257,65
Remuneração total mensal	293.308,66
Frota Operante	336
Custo por veículo / mês	872,94

7.8 - Benefícios

7.8.1 - Benefícios - Uniforme

Fator Utilização Motorista	2,9295
Fator Utilização Cobrador	2,9295
Fator Utilização Fiscais	0,5000
Total	6,3590
Valor do Benefício	35,00
Custo por veículo / mês	222,57

7.8.2 - Benefícios - Cesta Básica

Fator Utilização Motorista	2,9295
Fator Utilização Cobrador	2,9295
Fator Utilização Fiscais	0,5000
Total	6,3590
Valor do Benefício	80,00
Custo por veículo / mês	508,72

7.8.3 - Benefícios - Taxa de Custeio do Sindicato

Custo por veículo / mês	40,00
--------------------------------	--------------

7.8.4 - Benefícios - Uniforme Pessoal Adm e Manutenção

% Pessoal Administração e Manutenção	24,00%
Fator Utilização Motorista	2,9295
Fator Utilização Cobrador	2,9295
Fator Utilização Fiscais	0,5000
Total	6,3590
Valor do Benefício	15,00
Custo por veículo / mês	22,89

Resumo de despesas com Pessoal

7.1 - Motoristas	3.251,94
7.2 - Cobradores	1.790,83
7.3 - Fiscais	379,54
7.4 - Manutenção	732,01
7.5 - Administração	569,34
7.6 - Encargos Sociais	4.551,92
7.7 - Folha Diretoria	872,94
7.8 - Benefícios	794,18
Total Operação / mês	12.942,71

8 - Despesas Administrativas

8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.

Custo por veículo

Resumo do Custo Fixo	
5 - Depreciação	1.559,92
Frota Total	359
Total Depreciação/mês	560.010,21
6 - Remuneração	
Frota Total	1.219,77
Total Remuneração/mês	437.897,76
7 - Pessoal	
Frota operante	12.942,71
Total Pessoal	4.348.750,13
8 - Despesas Administrativas	
Frota Total	1.161,82
Total Despesas Administrativas	417.092,68
Total do custo Fixo	
Quilometragem Percorrida	5.763.750,77
Custo Fixo Total por Km	2.564.578,72
III - Cálculo do Índice de Passageiros por Km - IPK	
Demanda média	4.083.034
Demanda de gratuidades	564.100
Demanda Equivalente	4.647.134
Km Rodada	2.564.578,72
(=) Índice de Passageiros por Km	1.8120
IV - Cálculo da Tarifa Média	
Custo variável	1,1951
Custo Fixo	2,2474
Sub Total	3,4425
1- (Total dos Tributos)	0,8635
(1-(0,65%+3%+5%+5%))	
Custo Total	3,9867
3% Collins	0,1198
0,65% Pis	0,0259
5% Taxa Gerenciamento	0,1993
5% Taxa ISS	0,1993
Custo Total	3,9867
I.P.K.	1,8120
Tarifa Média (R\$)	2,2001

Art. 1º – O preço da tarifa de todas as linhas de transporte coletivo convencional do Município de Petrópolis, é fixado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Art. 2º – O preço da tarifa de linhas de Transporte Coletivo Executivo deverá obedecer ao que dispõe o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº 6.090/04, sendo necessariamente, no mínimo, 30% (trinta por cento) superior à tarifa fixada para os serviços de Transporte convencionais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando as tarifas a terem vigência a partir do dia 21 de dezembro de 2008, mantidas todas as disposições legais sobre a matéria que não se encontrarem expressamente alteradas por este Decreto.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PORTARIA Nº 1.785 de 15 de dezembro de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE reformular para 08 (oito) anos o prazo constante da Portaria nº 750, de 05 de junho de 2002.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1537 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao Guarda Municipal do Q.P., ADRIANA VITAL SILVA, matr. nº 14244-1, empenhando o

quinquênio de 07/10/01 a 11/10/06, a partir de 02/02/09. (Proc. Nº 17169/08).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1538 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar, com base no Art. 2º da Portaria nº 590 de 11/04/94, ao Professor II do Q.P., TANIA VALLADARES MIRANDA, matr. nº 14995-1, no âmbito da Secretaria de Educação, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/09/08, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe função extra-classe, e de preferência para escola próxima a sua residência, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. Nº 17777/08).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1539 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante ao Inspetor de Disciplina do Q.P., FLAVIA MARIA MEDEIROS MARTINS, matr. nº 18848-4, a partir de 22/11/08. (Proc. nº 19544/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1540 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional da servidora,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao Professor II do Q.P., VERONICA DA SILVA CISCOTO, matr. nº 16085-7, a partir de 17/03/08. (Proc. Nº 2747/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1541 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional do servidor,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao Professor II do Q.P., HENRISON SANTOS REDIG, matr. nº 15072-0, a partir de 02/05/04. (Proc. Nº 3992/04)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1542 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para efeito de triênios, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio não gozadas do Arquiteto do Q.P., RICARDO FERREIRA VARZEA, referente aos quinquênios de 26/06/88 a 26/06/93 e 26/06/93 a 26/06/98. (Proc. Nº 19558/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1543 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH datada de 03/12/08;

RESOLVE, reformular os termos da Portaria nº 877 de 2003, referente a contagem em dobro de licenças prêmio não gozadas, ao servidor., MANOEL ANTONIO BRAZ NUNES, Jardineiro do Q.P., passando a contar 60 (sessenta) dias de licenças prêmio não gozadas, referente ao quinquênio de 23/05/87 a 23/05/92. (Processo nº 14988/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1544 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando apuração dos fatos narrados no processo nº 17688/08, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste ato administrativo. (Proc. Nº 17688/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1545 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora SONIA REGINA PEREIRA ALVES, para atuar como Sindicante, visando apuração dos fatos narrados no processo nº 16523/08, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste ato administrativo. (Proc. Nº 16523/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1546 de 10 de dezembro de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora ANA LUCIA DARDES, para atuar como Sindicante, visando apuração dos fatos narrados no processo nº 18176/08, ficando a sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste ato administrativo. (Proc. Nº 18176/08)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de dezembro de 2008.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 838/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2008, livro E-80, fls. 27/28. Processo Administrativo nº 2116/99. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e CARLOS LIMA AMARAL, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 93.823, localizada na quadra 02, fila 26 e ordem 01, nos termos do Artigo 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 849/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2008, livro E-80, fls. 37/38. Processo Administrativo nº 4969/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e DALVANIR MARIA MORAES DE OLIVEIRA, DARILDA PAULA MATTOS MORAES, DULCE AMANDA BENTO, MANOEL BOTELHO DE MELLO, MURILO MORAES MELLO e MARCELO MORAES MELLO, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. DALVANIR MARIA MORAES DE OLIVEIRA, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 49.211, localizada na quadra 11 – esquerdo, fila 07 e ordem 05, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 850/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2008, livro E-80, fls. 39/40. Processo Administrativo nº 16440/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e LETICIA NOGUEIRA DE SOUZA; LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SAMPAIO; VALERIA FONTES DUNLEY e EDUARDO DE SOUZA SAMPAIO, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. LETICIA NOGUEIRA DE SOUZA, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 89.928, localizada na quadra 01, fila 08 e ordem 02, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro

centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 851/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2008, livro E-80, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 2392/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e INOEME MARTINS DIAS CARDOSO DE LEMOS, ANA CRISTINA DIAS CARDOSO DE LEMOS MORELLI, ANA LUCIA CARDOSO DE LEMOS, ELAINE CARDOSO DE LEMOS, FERNANDA CARDOSO DE LEMOS, SERGIO CARDOSO DE LEMOS, MARLENE CARDOSO DE LEMOS e WALKIRIA DE LEMOS BARBOSA, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Srª. INOEME MARTINS DIAS CARDOSO DE LEMOS, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 73.248, localizada na quadra 18 direito, fila 11 e ordem 01, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 852/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2008, livro E-80, fls. 43/44. Processo Administrativo nº 2391/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e INOEME MARTINS DIAS CARDOSO DE LEMOS, SERGIO CARDOSO DE LEMOS, MARLENE CARDOSO DE LEMOS, WALKIRIA DE LEMOS BARBOSA, ANA CRISTINA DIAS CARDOSO DE LEMOS MORELLI, ANA LUCIA CARDOSO DE LEMOS, ELAINE CARDOSO DE LEMOS e FERNANDA CARDOSO DE LEMOS, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Srª. INOEME MARTINS DIAS CARDOSO DE LEMOS, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 57.428, localizada na quadra 14 – direito, fila 15 e ordem 02, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 853/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2008, livro E-80, fls. 45/46. Processo Administrativo nº 6470/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e MARLY HELENA JANSEN, LUCIANO FERREIRA MAIWORM, LYGIA HELENA MAYWORM GERALDO, SANDRA REGINA MAYWORM, CARLA CRISTINA MAYWORM DE MELLO, CARLOS ALEXANDRE MAYWORM, THYAGO PINHEIRO MAYWORM, MARIA DE LOUDES MAYWORM DE ARAUJO, LUIS FERNANDO MAYWORM, NILZA EUGENIA MAYWORM e ANTONIO CARLOS MAYWORM, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Srª. MARLY HELENA JANSEN, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 31.945, localizada na quadra 08 direito, fila 16 e ordem 04, nos termos do Artigo 200 do Código de

Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 857/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2008, livro E-80, fls. 47/48. Processo Administrativo nº 331/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e NAIR ALVES ASSUNÇÃO, na qualidade de Concessionária, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 93.570, localizada na quadra 07 inferior – direito, fila 09 e ordem 06, nos termos do Artigo 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 858/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2008, livro E-80, fls. 49/50. Processo Administrativo nº 6902/2007. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Garibú, 5º Distrito entre o Município e MADALENA DO CARMO DA COSTA SILVA, onde será construída a Sepultura Perpétua que terá o nº 4.080, sem anotações de quadra, fila e ordem, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 126,43 e através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.379,65, conforme tabela VI, item III, letra a, do CTM. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 863/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2008, livro E-80, fls. 51/52. Processo Administrativo nº 9517/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e ILSA MARIA ECHTERNACHT ANTUNES, na qualidade de Concessionária, neste ato representada pela Sra. Zélia Scherer, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 49.315, localizada na quadra 12 – esquerdo, fila 04 e ordem 05, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 864/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2008, livro E-80, fls. 53/54. Processo Administrativo nº 7983/2006. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5º Distrito de Petrópolis

lis, entre o Município e ZENY ALMEIDA DE OLIVA MAYA, na qualidade de Concessionária, para a construção da Sepultura Perpétua que terá o nº 77, sem anotações de quadra, fila e ordem, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral, no valor de R\$ 146,30 (cento e quarenta e seis reais e trinta centavos) e através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 1.256,85 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela VI, item III, letra a, do CTM. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 865/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2008, livro E-80, fls. 55/56. Processo Administrativo nº 1066/2006. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e MARIA DE LOURDES GARRO MARQUES; MOISES FRANCISCO GARRO e SANDRA HELENA GARRO, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. MARIA DE LOURDES GARRO MARQUES, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 93.949, localizada na quadra 07 – A, fila 24 e ordem 10, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 53,20, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 866/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2008, livro E-80, fls. 57/58. Processo Administrativo nº 11693/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e ELIANA BOHRER BENDER, na qualidade de Concessionária, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Ligia de Monte Bohrer, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 40.651, localizada na quadra 08, fila 06 e ordem 32, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 867/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 30/2008, livro E-80, fls. 59/60. Processo Administrativo nº 11695/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e LIGIA DE MONTE BOHRER; CLARISSE DEMONTE BOHRER FERRAZ; ELIANA BOHRER BENDER e VIRGINIA BOHRER COSTA, na qualidade de Concessionárias, neste ato representadas pela Sra. LIGIA DE MONTE BOHRER, acima qualificada, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 43.373, localizada na quadra 08 – esquerdo, fila 07 e ordem 03, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, confor-

me tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 868/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2008, livro E-80, fls. 61/62. Processo Administrativo nº 13161/2008. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e ADILSON HOLDERBAUM; SCHYRLEI DEPOLI HOLDERBAUM; MARILENE HOLDERBAUM e MARILIA HOLDERBAUM DE OLIVEIRA, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pelo Sr. ADILSON HOLDERBAUM, acima qualificado, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 66.723, localizada na quadra 18 inferior – esquerdo, fila 07 e ordem 04, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 874/2008

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2008, livro E-80, fls. 67/68. Processo Administrativo nº 5113/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito entre o Município e MARLENE GALL DE SOUZA, ROSALIA MARIA SILVA DE SOUZA, ILZA TEREZA GALL FOSTER, ALCIR IPINHO, EDIO Y PINHO, VENIR IPINHO DE CARVALHO, MILTA GALL CORDEIRO, IVA MAGDALENA FRANZ, ROVÉCIO CLEBER GALL, AMERICA DOS SANTOS GALL, ETELKA CZAKO CRISTEL, MARCELO GALL, WAGNER GALL, GUIOMAR MULLER GALL, LUCIANO GALL, SUELY IPINHO, NYMPHA RODOVALHO GALL e LUCINEA GALL DE OLIVEIRA, na qualidade de Concessionários, neste ato representados pela Sra. MARLENE GALL DE SOUZA, conforme procuração anexa aos autos, onde se acha construída a Sepultura Perpétua nº 8.025, localizada na quadra 07, fila 05 e ordem 01, nos termos do Artigo 200 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardando-se o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do competente Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 56,24 (cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela X, item XX do CTM. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e oito.

EDUARDO TEIXEIRA SOARES

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 416 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei no 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 118 (cento e dezoito) dias a partir de 01/11/08, a servidora MARTA LIMA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5182, lotada no PSF 1º de Maio. (Proc. 03240/08)
- 90 (noventa) dias a partir de 19/10/08, a servidora PATRICIA LONGOBARDI LORETTI MACHADO, Médi-

ca, matr. nº 5285 e 5852, lotado no Hospital Alcides Carneiro e Posto de Saúde de Quitandinha. (Proc. 03135/08)

- 60 (sessenta) dias a partir de 01/11/08, a servidora MAGDA DE SOUZA BARBEIRO, Médica, matr. nº 2674, lotada no Hospital Alcides Carneiro (Proc. 03231/08)
- 60 (sessenta) dias a partir de 27/10/08, ao servidor GILMAR ANTUNES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 6304, lotado no Posto de Saúde Itamarati (Proc. 03196/08)
- 60 (sessenta) dias a partir de 17/09/08, a servidora OLINDA VARELLA DE SIQUEIRA, Cozinheira, matr. nº 4217, lotada no Hospital Alcides Carneiro (Proc. 02714/08)
- 56 (cinquenta e seis) dias a partir de 01/10/08, a servidora CLEA DO CARMO SIES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 5652, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 02819/08)
- 52 (cinquenta e dois) dias a partir de 18/10/08, ao servidor PAULO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 4324, lotado no Departamento de Regularização, Controle, Avaliação e Auditoria. (Proc. 03220/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 14/11/08, ao servidor RICARDO THIENGO GOMES, Motorista, matr. nº 1319, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 03409/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 18/11/08, a servidora MARCIA DA CUNHA VALENTE, Cirurgiã Dentista, matr. nº 1243, lotado no Departamento de Saúde Bucal (Proc. 03430/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 01/12/08, a servidora MICHELLE DA ROSA TEIXEIRA, Médica, matr. nº 4594, lotado no Hospital Alcides Carneiro (Proc. 03539/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 24/11/08, a servidora MARCIA DE SÁ FORTES G. DE FARIA, Médica, matr. nº 1244, lotada no Instituto da Mulher da Criança e do Adolescente. (Proc. 035080/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 23/10/08, a servidora LUCIMAR SANTANA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4064, lotada na Fundação Municipal de Saúde. (Proc. 03225/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 417 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, remanejar provisoriamente, a servidora SELMA TEREZA DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matrícula nº 4199, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/12/08, conforme laudo da Junta Médica da Assistência de Vigilância de Saúde do trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 03270/08, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 418 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito através do processo nº 03292/08, datado de 05.11.08, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/11/2008, do servidor FABIO COELHO BARROS, matr. nº 5947, para 20 (vinte) horas semanais, com exercício no HAC, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 419 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito através do ofício nº 0134/08, datado de 04.11.08, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir da data da publicação, da servidora SUELINDA ROJAS GONÇALVES, matr. nº 5594, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no PSLs, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 420 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Agente de Apoio Administrativo do Q. P., ROSANA PALÁCIO NEVES, matr. nº 4494, no período de 11.12.08 a 10.03.09, empenhando o quinquênio de 05/00 a 05/05. (Proc.: 02092/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 421 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 06 (seis) meses de licença prêmio, a Médica do Q. P., VALÉRIA LUCIA GOMES BARTOLOMEU CORREA, matr. nº 238, no período de 03/11/08 a, empenhando os quinquênios de 09/95 a 09/00 e 09/00 a 09/05. (Proc.: 01551/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 422 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Agente de Apoio Administrativo do Q. P., CRISTINA DI LOURENÇO, matr. nº 4398, no período de 03.11.08 a 01.02.09, empenhando o quinquênio de 05/00 a 05/05. (Proc.: 00307/07)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 423 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Cirurgiã Dentista do Q. P., ANA PAULA NUNES DA SILVA VIEIRA, matr. nº 1076, no período de 01.11.08 a 31.01.09, empenhando o quinquênio de 10/98 a 10/03. (Proc.: 03156/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 424 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 37 da Constituição Federal, 120 dias de licença maternidade, a funcionária GLAUCIA CRISTINE DIAS, Agente

Comunitário de Saúde, matr. nº 6662, lotada no Programa de Saúde da Família do Caxambu, a partir de 30.09.08 (Proc. 03356/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 425 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 393 de 30 de outubro de 2008, publicada em 08/11/08 no Diário Oficial do Município nº 3134, que excluiu a servidora Janaina Padilha Ferreira da portaria nº 338 de 24.09.08.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 426 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido MAURÍCIO DE ARRUDA FRANÇA, matr. nº 6834, lotado no Posto de Saúde de Itaipava, a partir de 10/11/08, do cargo de Médico. (Proc.: 03319/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 427 DEREH de 27 de novembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, readaptar a partir de 20.09.08, a servidora LUCIMAR SANTANA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4064, nos termos do art. 54 da Lei 3884/77, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 03225/08, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 428 DEREH de 05 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear nos termos da Lei 3884/77, c/ c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – A01j do Quadro Permanente, Edital 001/2008, os candidatos abaixo citados:

Nome	Class.
ED DIAS MELLO	23º
LAURINETE N. B. DOS REIS XIMENES	24º

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2008.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 433 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 04/12/08, a servidora MARIA JOSÉ PAIVA ABUD, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 5267, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 03600/08)
- 30 (trinta) dias a partir de 04/11/08, a servidora MARIA MAGDA VERARDO SALLES, Médica, matr. nº 4587, lotada no Pronto Socorro Leônidas Sampaio. (Proc. 03659/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 04/12/08, a servidora ROSANGELA MARIA CABRAL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4642, lotada no P.S.F. do Vila Rica. (Proc. 03619/08)

– 40 (quarenta) dias a partir de 01/12/08, a servidora MARCIA MARIA COSTA PECCINI, Técnico de Apoio Administrativo, matr. nº 4893, lotada no Departamento de Regularização, Controle, Avaliação e Auditoria. (Proc. 03618/08)

– 60 (sessenta) dias a partir de 13/11/08, ao servidor WALTER BARBOSA ARRISCADO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4120, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 03324/08)

– 60 (sessenta) dias a partir de 12/11/08, a servidora GENIR TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4213, lotada na Coordenação de Programa Saúde da Família. (Proc. 03440/08)

– 60 (sessenta) dias a partir de 10/11/08, ao servidor LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, Motorista, matr. nº 5990, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 03370/08)

– 90 (noventa) dias a partir de 10/11/08, ao servidor JOÃO CLAUDIO BARROSO PEREIRA, Médico, matrículas nº 2320 e 5288, ambas lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 03325/08)

– 90 (noventa) dias a partir de 01/12/08, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA FARIA, Motorista, matr. nº 2625, lotado no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 03476/08)

– 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/11/08, ao servidor RONALDO CANNIZZA, Médico, matr. nº 1327, lotado no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 03308/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 434 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido JANAÍNA PADILHA FERREIRA, matr. nº 6907, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir de 21/11/08, do cargo de Médica. (Proc. 03441/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 435 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, exonerar a pedido VALY SPILLER PENA LANTOS, matr. nº 5633, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir de 09/12/08, do cargo de Médica. (Proc. 03565/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 436 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando suas atribuições legais,

Resolve, cessar os efeitos a partir de 09.12.2008, da portaria nº 99 de 12.05.05, publicada no Diário Oficial nº 2289 de 13.05.2005, que determinou o exercício na Secretária de Saúde – SSA da Agente de Apoio Administrativo do Q.P., ADRIANA DI LOURENÇO, matr. nº 2403.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 436 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, apostilar o nome de IRACEMA DE ALMEIDA CARVALHO, Agente de Apoio Administrati-

vo, matr. nº 4900, para IRACEMA DE ALMEIDA CARVALHO REIS, conforme documentos apresentados.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 438 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito através do Memorando nº 945/08, datado de 05.12.08, e seu consequente deferimento, alterar a carga horária, a partir de 01/12/2008, da servidora GLORIA ANTONIETA COSTA DE MIRANDA, matr. nº 1173, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no PSF de Secretário, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 439 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 87 da Lei 3884/77, 03 (três) meses de licença prêmio, a Médica do Q. P., ISABEL MARIA CAMPOS BARBOSA E SILVA, matr. nº 143, no período de 15.12.08 a 14.03.09, empenhando o quinquênio de 04/96 a 04/01. (Proc.: 00046/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 440 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 80 da Lei no 3884/77, 120 dias de licença maternidade, a servidora ANA DANIELA FERREIRA GOMES, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 6912, lotada no Departamento de Recursos Humanos da FMS, a partir de 09.12.08 (Proc. 03666/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 441 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 83 da Lei 3.884/77, licença sem vencimentos, no período de 01/12/08 a 30/11/2010 a servidora MARINA FERREIRA DE ALMEIDA, Técnica de Enfermagem, matr. nº 5676, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc.: 02214/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 442 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, substituir o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Fundação Municipal de Saúde, Marli de Fátima Schmid por Simone dos Santos Francisco, a partir da data da publicação.

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 443 DEREH de 09 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do art. 75 da Lei no 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 28/07/08, a servidora MARIA CRISTINA SILVA FERNADES, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 4891, lotada no PSF Santíssima Trindade. (Proc. 02089/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 11/08/08, a servidora TANIA ROSA LAURINDO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 6075, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 02279/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 01/08/08, ao servidor ALTAIR LOPES NEVES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 5629, lotado no Instituto da Mulher, da Criança e do Adolescente. (Proc. 02224/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 04/08/08, a servidora ANDREA RUFF PEIXOTO GESUALDO, Médica, matr. nº 3300, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 02219/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 05/08/08, a servidora CEDINA CAROLINA SANTOS MARTINS, Cirurgiã Dentista, matr. nº 6310, lotada no Departamento de Saúde Bucal. (Proc. 02168/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 06/08/08, a servidora NADJA GLEIDE MORAVIA, Auxiliar de Enfermagem, matr. nº 6022, lotada na Coordenação de Programa Saúde da Família. (Proc. 02197/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 16/07/08, ao servidor WALTER BARBOSA ARRISCADO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 4120, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 02076/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 14/07/08, a servidora ANGELA MARIA DE PAULA, Agente de Apoio Administrativo, matr. nº 1085, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 01978/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 02/07/08, a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 2362, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 01708/08)

– 30 (trinta) dias a partir de 14/07/08, ao servidor VALTER HANG FILHO, Motorista, matr. nº 2677, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 02082/08)

– 49 (quarenta e nove) dias a partir de 14/07/08, a servidora ANDREA BRAGA CAETANO, Auxiliar de Radiologia, matr. nº 3779, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Proc. 01956/08)

– 60 (sessenta) dias a partir de 03/06/08, a servidora MAGDA BAITELLI DO CARMO NEVES, Psicóloga, matr. nº 1237, lotada no Ambulatório de Saúde Mental. (Proc. 01334/08)

– 60 (sessenta) dias a partir de 19/07/08, a servidora OLINDA VARELLA DE SIQUEIRA, Cozinheira, matr. nº 4217, lotada no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 01848/08)

– 78 (setenta e oito) dias a partir de 15/06/08, ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA, Técnico em Radiologia, matr. nº 2697, lotado no Hospital Alcides Carneiro. (Proc. 01496/08)

– 92 (noventa e dois) dias a partir de 01/07/08, ao servidor MIGUEL LEONARDO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos, matr. nº 2390, lotado na Fundação Municipal de Saúde. (Proc. 02072/08)

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

CORRIGENDA

Portaria nº 386 – DEREH de 28 de outubro de 2008, por ter saído com incorreção na publicação do dia 08/11/2008 – DOM nº 3134.

Onde se lê: “Proc. 02714/08”

Leia-se: “Proc. 02879/08”

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Portaria nº 386 – DEREH de 28 de outubro de 2008, por ter saído com incorreção na publicação do dia 08/11/2008 – DOM nº 3134.

Onde se lê: “Proc. 02845/08”

Leia-se: “Proc. 02984/08”

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Portaria nº 262 – DEREH de 14 de agosto de 2008, por ter saído com incorreção na publicação do dia 22/08/2008 - DOM nº 3079.

Onde se lê: “A partir de 01/07/08, do cargo de Agente de Apoio Administrativo (Proc. 01671/08)”

Leia-se: “A partir de 12/07/08, do cargo de Agente de Apoio Administrativo (Proc. 01939/08)”

ANDRE LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de dezembro de 2008

O Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições Legais, fixa o Calendário Fiscal para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U) referente ao exercício de 2009, de acordo com a tabela abaixo:

IMPOSTO PREDIAL 2009

Meses	Valor anual até R\$ 140,78	Valor anual de R\$ 149,79 a R\$ 305,70	Valor anual acima de R\$ 305,70	
Anual 15% de desconto	5/1	5/1	5/1	5/1
Anual 10% de desconto	5/2	5/2	5/2	5/2
Janeiro	20	20	20	
Fevereiro			20	
Março		20	20	
Abril	20		20	
Maio		20	20	
Junho			22	
Julho	20	20	20	
Agosto			20	
Setembro		21	21	
Outubro			20	
Novembro		20	20	
Dezembro			21	

IMPOSTO TERRITORIAL 2009

Meses	Valor anual até R\$ 80,44	Valor anual de R\$ 80,45 a R\$ 241,35	Valor anual acima de R\$ 241,35	
Anual 15% de desconto	5/1	5/1	5/1	5/1
Anual 10% de desconto	5/2	5/2	5/2	5/2
Janeiro	20	20	20	
Março	20		20	
Abril		20		
Maio			20	
Julho		20	20	
Setembro			21	
Novembro			21	

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DESPACHO INTERLOCUTORIO – 29/11/20083

062804/08 – TELEMAR NORTE LESTE S.A INDEFERIDO EM VISTA DAS INFORMAÇÕES.

ALEXANDRE VOGEL
Chefe do DIFIP